



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

| |
|--|
| Entidade: APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba |
| Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais |
| Período: AGOSTO DE 2023 |

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF nº 017.942.548-03, recebeu e utilizou recurso público no mês de **AGOSTO DE 2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 142/2019, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994**.

910
Folha N° 10383/23
Proc N°
Flub

| DESCRIÇÃO | INFORMAÇÃO |
|---|---|
| Fonte externa de recursos I (Municipal) – Código orçamentário | 487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000 |
| Saldo anterior de recursos Municipal | R\$ 57.206,34 |
| Saldo anterior de recursos próprios | R\$ 23.221,33 |
| Recursos Municipal repassados no exercício | R\$ 29.700,00 |
| Recursos próprios utilizados no exercício | R\$ 0,00 |
| Receitas com aplicações financeiras no exercício | R\$ 425,34 |
| Despesas pagas com recursos Municipal | R\$ 19.556,45 |
| Despesas pagas com recursos próprios | R\$ 0,00 |
| Valores devolvidos ao Órgão Concessor | R\$ 0,00 |
| Valores devolvidos a entidade | R\$ 23.221,33 |
| Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte | R\$ 67.775,23 |
| Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte | R\$ 0,00 |

Atestamos ainda que: a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação, porém não informa o número do ajuste; d) Não foram recolhidos nesse período os encargos trabalhistas; e) O serviço de aux. de RH excedeu o aprovado no plano de trabalho em **R\$ 228,00** (duzentos e vinte e oito reais); f) O serviço de aux. administrativo excedeu o aprovado no plano de trabalho em **R\$ 110,50** (cento e dez reais e cinquenta centavos); g) O serviço de limpeza excedeu o aprovado no plano de trabalho em **R\$ 103,00** (cento e três reais); h) A entidade efetuou a devolução referente ao saldo de recurso próprio no valor de R\$ 23.221,33 (vinte e três mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e três centavo) para a conta administrativa; i) A entidade possui um saldo no valor de R\$ 67.775,23 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos); j) Os documentos fiscais são válidos;

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **AGOSTO DE 2023**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando um saldo de recurso público R\$ 67.775,23 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Sugere-se que a secretaria gestora notifique a entidade para que devolva o valor de **RS 441,50** (quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) excedidos nesse período e justifique o saldo não utilizado.

Ubatuba, 27 de setembro de 2023.



BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

| | |
|----------|--------------|
| Folha N° | 91 |
| Proc N° | 10383/23 |
| | 1 / 20 Rub E |



PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

92
Folha N°
Proc N° 10383/23
D.4.

| PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI: | SIM | Obs | NÃO |
|---|-----|------------------|-----|
| Ofício de instrução da prestação de contas | X | | |
| Demonstrativo de conciliação bancária | X | | |
| Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas | X | | |
| Demonstrativo de execução de contrapartidas | X | | |
| Demonstrativo de cálculos de rescisões | X | Sem movimentação | |
| Demonstrativo de despesas com recursos humanos | X | | |
| Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros | X | | |
| Demonstrativo de despesas com compras | X | Sem movimentação | |
| Demonstrativo consolidado de movimentação financeira | X | | |
| RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo | X | | |
| Balancetes de receitas e despesas do projeto | | | X |
| Relatório de execução do objeto no período | X | | |
| Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto | X | | |
| Comprovantes de despesas em ordem cronológica | X | | |
| Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto | X | | |
| Termo de encerramento da prestação com URL | | | X |

| DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS: | Fls | R\$ | Obs. | OK |
|--|-----|--------------|--|-----|
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Roberta Cezario de Carvalho | 57 | R\$ 1.949,00 | Educador Social | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Elenice Pereira da Silva | 59 | R\$ 305,00 | Merendeira | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Allison Vinicius Fernandes | 60 | R\$ 2.347,00 | Aux. Administrativo – Excedeu em R\$ 110,50. | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Diane Kusahara da Silva | 61 | R\$ 3.046,00 | Secretária | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Fernando Alves Lopes | 62 | R\$ 1.473,00 | Caseiro | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Janaina dos Santos Oliveira | 63 | R\$ 3.428,00 | Auxiliar de RH – Excedeu em R\$ 228,00 | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Marinalva Ramos de Oliveira | 64 | R\$ 1.618,00 | Faxineira – Excedeu em R\$ 103,00 | Sim |
| Recibo de Salário ref. 07/2023 – Leila Aparecida de Souza | 65 | R\$ 3.285,00 | Assistente Social | Sim |
| Nota Fiscal de Serviço nº 00484157 – Sodexo Pass do Brasil | 71 | R\$ 2.105,45 | Vale alimentação | Sim |